(Actos adoptados em aplicação do título V do Tratado da União Europeia)

ACÇÃO COMUM 2005/142/PESC DO CONSELHO

de 17 de Fevereiro de 2005

que altera a Acção Comum 2004/789/PESC relativa à prorrogação da Missão de Polícia da União Europeia na antiga República jugoslava da Macedónia (EUPOL Proxima)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 14.º e o n.º 3 do artigo 25.º,

Considerando o seguinte:

(1) Em 22 de Novembro de 2004, o Conselho adoptou a Acção Comum 2004/789/PESC [1], que prorrogou a Missão de Polícia da União Europeia (EUPOL Proxima) na antiga República jugoslava da Macedónia, de 15 de Dezembro de 2004 a 14 de Dezembro de 2005.

(2) O Comité Político e de Segurança deverá ser autorizado a tomar as decisões pertinentes sobre a criação de um Comité de Contribuintes para a EUPOL Proxima, de acordo com o documento «Consultas e modalidades para o contributo de Estados não membros da União Europeia no contexto das operações de gestão civil de crises lideradas pela União Europeia», aprovado pelo Conselho em 10 de Dezembro de 2002.

(3) A Acção Comum 2004/789/PESC deve ser alterada nesse sentido,

ADOPTOU A PRESENTE ACÇÃO COMUM:

Artigo 1.º

É aditado o seguinte número ao artigo 9.º da Acção Comum 2004/789/PESC:

«7. O Comité Político e de Segurança deve tomar as decisões pertinentes sobre a criação de um Comité de Contribuintes.».

Artigo 2.º

A presente acção comum entra em vigor na data da sua adopção.

Artigo 3.º

A presente acção comum será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 17 de Fevereiro de 2005.

Pelo Conselho

O Presidente

J.-C. JUNCKER

[1] JO L 348 de 24.11.2004, p. 40.